



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2022

de 05 de agosto de 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 224.900,61 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e sessenta e um centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos			
04.001	04.122.0240.20010	Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	224.900,61
Fonte: 2.701.0000000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado	

Art. 2º Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 224.900,61 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos reais e sessenta e um centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado – Exercício Anterior.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal